

Boletim 119 - novembro de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. ART. 73, LEI N.º 8.112/90.

- Carga horária superior às quarenta horas semanais previstas na Lei n.º 8.112/90. Devida a concessão do adicional pelo serviço extraordinário na forma dos artigos 73 e 74 do RJU.

Apelação Cível n.º 155.487-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DA REPÚBLICA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA REPÚBLICA. INSCRIÇÃO. REQUISITOS. DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO OBTIDO HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. CONSTITUCIONALIDADE.

- A exigência editalícia da prova de um mínimo de dois anos de diplomação em Direito, para inscrição de candidato no concurso público de Procurador da República, atende aos requisitos legais e guarda plena compatibilidade com as atribuições do cargo (CF., art. 37 - I e LC 75/93, art. 187, Seção II).

- Remessa provida.

Remessa Ex Officio n.º 66.964-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MAGISTRADOS - JUSTIÇA DO TRABALHO - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.

NATUREZA NÃO SALARIAL. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO NO ART. 65, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 35/79.

- O auxílio-alimentação por ter cunho compensatório, difere de vantagem pecuniária, não havendo, por conseguinte, ofensa ao art. 65, § 2º, da Lei Complementar n.º 35/79, pois este somente diz respeito às prestações de natureza salarial.

- Irrelevante a distinção entre juízes e servidores públicos para efeito de percepção do benefício, dada justamente a natureza compensatória do auxílio-alimentação.

- Não há necessidade de lei complementar para a concessão do auxílio-alimentação a uma parcela específica dos agentes públicos (magistrados), uma vez que tal instituto pelo seu caráter de norma geral, presta-se a disciplinar assuntos de maior relevância.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 139.424-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 25 de maio de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - CONDENAÇÃO CRIMINAL

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MILITAR. CONDENAÇÃO CRIMINAL. PERDA DE CARGO PÚBLICO.

AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO NA SENTENÇA. CARÁTER AUTOMÁTICO. PREVISÃO LEGAL.

- Sargento da Aeronáutica sentenciado pelo Tribunal do Júri a seis anos de reclusão em regime inicial semi-aberto. Inexistência, na r. sentença, de alusão a perda do cargo público.

- Previsão legal (Lei n.º 6.880/80, art. 125, I, e Código Penal Militar, art. 102) de efeito automático, a ser implementado ex officio.

- Inviabilidade da proibição do imediato recolhimento a estabelecimento penitenciário civil.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 20.119-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - DNOCS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DNOCS. VERBAS REFERENTES AO TEMPO EM QUE OS SERVIDORES FEDERAIS ERAM CELETISTAS.

- Competência da Justiça do Trabalho. Complementação salarial. Decreto-lei n.º 2.438/88 e Lei n.º 7.923/89. Redução salarial.

- Lesão aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de vencimentos.

- Apelações e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 144.852-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de junho de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - IBAMA - ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE LAGOSTA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PORTARIA DO IBAMA QUE PROÍBE O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE LAGOSTA COM A CAUDA CORTADA, O QUE IMPOSSIBILITARIA A VERIFICAÇÃO DE TAMANHO, ANTE O IMPEDIMENTO DE PESCA DA LAGOSTA MIÚDA.

- Validade.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 165.673-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de agosto de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - LICENÇA - PRÊMIO - DIREITO ADQUIRIDO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE. ART. 87, LEI 8.112/90.

- A MP n.º 1.522/96, não convertida em lei no prazo de trinta dias, não revogou o art. 87 da Lei 8.112/90, mas apenas suspendeu sua eficácia, não podendo obstacularizar um direito adquirido pelo servidor, uma vez que as reedições sucessivas de medidas provisórias, não convertidas em lei, não tem o condão de alterar o diploma legislativo anterior conflitante.

- Reconhecimento de tempo de serviço para licença-prêmio por assiduidade devido ao interstício legal completado antes do advento da Lei 9.527/97.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 165.663-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de agosto de 1999, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - BENEFÍCIO - CONCESSÃO IRREGULAR - VERBA

ALIMENTAR

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. BENEFÍCIO. CONCESSÃO IRREGULAR. DESCONTO. LIMITE PERCENTUAL. NOVO BENEFÍCIO. VERBA ALIMENTAR.

- "A lei deve ser aplicada, na medida da razoabilidade, sem apresentar soluções absurdas, que inviabilizem a justa aplicação do direito".

- Tratando-se de verba alimentar, o desconto de valores pagos indevidamente deve ser estipulado levando em conta as peculiaridades do caso concreto.

- Apelação e remessa oficial improvidas. Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.586-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de agosto de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS - AÇÃO

CIVIL PÚBLICA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INCABIMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Ação civil pública ajuizada pelo Parquet Federal, no afã de ver reconhecida a nulidade da Resolução n.º 127/90 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por afronta às regras da Lei n.º 7.758, de 1989, bem como a diversos dispositivos constitucionais, a exemplo do artigo 37, V, da Lei Maior.

- Impropriedade da via eleita, eis que a ação civil pública, pela natureza que lhe é própria, não se apresta para ser manejada na defesa de direitos individuais disponíveis.

- Não há, na ordem jurídica em vigor, respaldo para que o Ministério Público desborde das atribuições que lhe são institucionalmente reservadas, aí incluídas as que se correlacionam ao direito de postular em Juízo, seja em nome próprio, seja como representante ou substituto processual.

- Ilegitimidade ativa ad causam do Ministério Público para o ajuizamento de ação civil pública que não objetive a proteção de interesses difusos ou coletivos; com estes, não devem ser confundidos os individualizados e os disponíveis, ainda quando deles seja titular, consumidor (ou grupo deles), vinculado a certo estamento social.

- Tanto a ação civil pública como a legitimação do Ministério Público para, como autor, fazê-la aforar em nome próprio, subordinam-se à natureza coletiva ou difusa do interesse ou direito discutido na lide. Extinção do processo sem apreciação do mérito.

- Apelações prejudicadas.

Apelação Cível n.º 122.776-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de maio de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - PRAZO DE VALIDADE - CONCURSO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM DUAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS. PRAZO DE VALIDADE. PRORROGAÇÃO.

- Os embargos infringentes são recursos interpostos contra decisões não unânimes proferidas em apelação ou ação rescisória (artigo 530, do CPC). Matéria decidida unanimente, não pode ser modificada por meio desse tipo de recurso.

- A homologação de concurso público, apesar de realizado em duas etapas eliminatórias, deve dar-se no momento estipulado no edital e nas leis que o regulamentam, sob pena de instaurar-se a insegurança jurídica (princípios da legalidade e de vinculação ao instrumento convocatório).

- O prazo de validade de concurso público será de dois anos, prorrogável por igual período, uma única vez, a teor do que preceitua o artigo 37, III e IV, da Constituição Federal. Esta prorrogação atende a critérios discricionários da Administração, podendo ser requerida pelos concursandos.

- Embargos infringentes conhecidos e parcialmente providos.

Embargos Infringentes n.º 118.356-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 05 de maio de 1999, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - SINDICATO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CÍVEL. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. SINDICATO. ARTIGO 8º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. PRECEDENTES DO STF E STJ.

- O artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, ao conferir às entidades sindicais a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria que representa, o fez no sentido de que fossem asseguradas, àquelas entidades sindicais, a mais ampla e irrestrita substituição processual, sem a necessidade de autorização prévia.

- Embargos infringentes improvidos.

Embargos Infringentes na AC n.º 119.570-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 04 de agosto de 1999, por maioria)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA - SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA  
EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA.

ART. 40, § 4º, DA CF/88.

- O art. 40, § 4º, da CF/88, é aplicado aos servidores públicos federais, ainda que aposentados sob o regime da CLT, não importando se a aposentadoria ocorreu antes da sua vigência.

- A Lei n.º 8.112/90, que criou o regime jurídico único, extinguiu a distinção entre estatutário e celetista.

Apelação Cível n.º 161.798-SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de junho de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL PENAL

ESTELIONATO - FALSIFICAÇÃO - CERTIDÃO - CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE EGRESSO DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA A OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. AUSÊNCIA DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA. DOCUMENTO GROSSEIRAMENTE FALSIFICADO. INEFICÁCIA ABSOLUTA DOS MEIOS. CRIME IMPOSSÍVEL. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- Inexistência de perícia grafotécnica que aponte a acusada Josefa Bispo dos Santos como autora do documento falso para obtenção da vantagem indevida. Na dúvida quanto à autoria, é de impor-se a sua absolvição.

- Na tentativa, o agente não levou a termo a sua conduta por motivos externos; no crime impossível, toda a sua ação se esgotou, porém, o ato não pode ser considerado penalmente relevante, em face da ineficiência dos meios para atingir o fim colimado ou pela impropriedade do objeto para ser alvo de uma eventual lesão.

- Como documento sujeito à ratificação (perícia a ser realizada pelo órgão previdenciário), não poderia a fraude perpetrada, unicamente pela sua própria expressão, reunir condições de ludibriar a fiscalização, e, assim, acarretar qualquer espécie de lesão.

- Além da obtenção da vantagem ilícita, do prejuízo à vítima e do dolo, para configurar-se o crime de estelionato, há o sujeito ativo que induzir ou manter a vítima em erro. Tal nuança, porém, deve ser analisada sob o ponto de vista individual da vítima ou vítimas, em cada caso, levando-se em consideração o nível intelectual de cada uma delas, e não só, genericamente, a "prudência do homem normal" a que alude parte da doutrina.

- No caso dos autos, o documento reputado fraudulento é cópia mimeografada de péssima qualidade, e sem qualquer reconhecimento ou autenticação, onde se diz que o apelado, Osvaldo Germano da Silva, teria sido internado no Sanatório Recife Ltda.

- Inidoneidade de tal documento para ludibriar servidores da autarquia previdenciária, muitos, ressalte-se, pessoas dotadas de instrução de nível superior, tais como médicos e peritos.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal n.º 1.288-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 23 de setembro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - EXTENSÃO AOS DEMAIS RÉUS  
EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. APLICAÇÃO. EXTENSÃO AOS DEMAIS RÉUS. ART. 580 DO CPP.

- Proferida sentença condenatória e havendo esta transitado em julgado para a acusação, a prescrição da pretensão punitiva regula-se pela pena aplicada (art. 110, § 1º, do CP).
- Sendo a pena aplicada igual a dois anos, considera-se extinta a punibilidade, desde que decorridos quatro anos, como estabelece o art. 109, V, c/c 110, § 1º, do CP.
- A causa de extinção da punibilidade aproveita aos demais réus.
- Aplicação do art. 580 do CPP.
- Apelo prejudicado. Decretação da prescrição retroativa.

Apelação Criminal n.º 1.937-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 1º de julho de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - MERCADORIAS - FISCALIZAÇÃO

EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. ARTIGO 89 DA LEI N.º 9.099/95. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. DESCAMINHO.

- Apresentação de apenas parte das mercadorias perante a fiscalização.
- Autoria e materialidade comprovadas.
- Preliminar rejeitada.
- Apelo improvido.

Apelação Criminal n.º 2.193-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de agosto de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTELIONATO - INSS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO CONTRA O INSS. INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

- Inaplicabilidade do art. 111, III, do CPB, se a participação do acusado restringiu-se na concessão fraudulenta do benefício, sem, entretanto, auferir vantagens pessoais.
- Reconhecimento da prescrição retroativa em relação à ré não-apelante, por tratar-se de matéria de ordem pública. Aplicação do art. 580 do CPP.
- Apelação provida. Decretação da prescrição.

Apelação Criminal n.º 1.990-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 16 de setembro de 1999, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - PRESCRIÇÃO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ART. 301 DO CPB. APELO PREJUDICADO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO.

- Proferida sentença condenatória e havendo esta transitado em julgado para a acusação, a prescrição da pretensão punitiva regula-se pela pena aplicada (art. 110, §1º, do CP).
- Sendo a pena aplicada inferior a um ano, considera-se extinta a punibilidade, desde que decorridos dois anos, como estabelece o art. 109, VI, do CPB.
- A prescrição da pretensão punitiva pode ter como termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia (art. 110, § 2º).
- Recurso não conhecido.

Apelação Criminal n.º 2.118-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 09 de setembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - SUCESSÃO TRABALHISTA - EMPRESA SUCEDIDA - INEXISTÊNCIA DE

VÍNCULO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SUCESSÃO TRABALHISTA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A EMPRESA SUCEDIDA. AUSÊNCIA DE RESPALDO LEGAL AO PEDIDO DE ISONOMIA COM OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA.

- Com a edição do Decreto n.º 89.396/84, a CBTU absorveu o pessoal da RFFSA aplicado em transporte ferroviário urbano, em sucessão trabalhista.

- Vigora, na sucessão trabalhista, o princípio da intangibilidade dos direitos pretéritos, desaparecendo, porém, o vínculo com empresa sucedida. Passando, assim, a reger a relação trabalhista, a partir de então, as normas adotadas pela empresa sucessora.

- Precedente desta Corte (AC n.º 121.180/RN, Rel. Juiz Araken Mariz, julg. 20/10/1998).

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 121.148-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 13 de maio de 1999, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT). ARTIGOS 146, INCISO III, A, E 195, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE. LEI 8.212/91, ARTIGO 22, INCISO II. DEFINIÇÃO DE PERCENTUAIS.

- A referida Lei n.º 8.212/91 não definiu a contribuição social do seguro de acidente do trabalho, nem tampouco seu fato gerador, base de cálculo ou contribuinte. Tratou apenas, em seu artigo 22, inciso II, de fixar os percentuais cabíveis às diferentes categorias de empresas, de acordo com a sua atividade preponderante e com o grau do risco de acidente de trabalho a que expõe seus empregados.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.495-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 02 de setembro de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA - PAGAMENTO EFETUADO A DESTEMPO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA. PAGAMENTO EFETUADO A DESTEMPO. INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS. DECRETO-LEI N.º 2.432/88. DECRETO N.º 774/93. PORTARIAS DNAEE N.ºS. 222/87 E 448/94.

- "Na hipótese de atraso de pagamento da conta de fornecimento de energia elétrica, serão aplicadas as penalidades estabelecidas pelo DNAEE, inclusive suspensão do fornecimento para o consumidor final". (Art. 17, Decreto n.º 774/93).

- O Poder Público sujeita-se às mesmas restrições de consumo de energia elétrica que os particulares, exceção, apenas, no que pertine ao prazo para vencimento das contas, previsto no inciso III do artigo 71 da Portaria DNAEE n.º 222/87, o qual é de 15 (quinze) dias para quitação da fatura, contados da data da apresentação.

- Sentença mantida. Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 119.131-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENSÃO MILITAR - COMPANHEIRA - BENEFÍCIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. PENSÃO MILITAR. COMPANHEIRA. DIREITO AO BENEFÍCIO EM FACE DO ABANDONO DO LAR PELA ESPOSA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL COM A PRETERIÇÃO DA MULHER LEGÍTIMA. NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DA PROVA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RESCISÓRIO.

- O cabimento de rescisória por violação à expressa disposição legal, na doutrina de Moacir Amaral Santos, ocorre no caso de sentença que "ofende flagrantemente a lei, tanto quando a decisão é repulsiva à lei (error in iudicando), como quando proferida com absoluto menosprezo ao modo e forma estabelecidos em lei para a sua prolação (error in procedendo).
- A alegação da viúva, de abandono do lar, por parte do de cujus, para viver maritalmente com a companheira, implica em "reexame da valoração da prova, vedado à via rescisória" (RTFR 139/21).
- Pedido improcedente.

Ação Rescisória n.º 739-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - DIREITO PATRIMONIAL - IMPOSSIBILIDADE DE PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO DE PRESCRIÇÃO DE DIREITO PATRIMONIAL.

- " O juiz não pode conhecer da prescrição de direitos patrimoniais, se não foi invocada pelas partes." (Art. 166 do Código Civil c/c o art. 219, § 5º, do CPC).
- Nulidade da sentença.

Apelação Cível n.º 169.498-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DIVERSOS AUTORES - COMPETÊNCIA - FORO DO DOMICÍLIO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. DIVERSOS AUTORES. COMPETÊNCIA. FORO DO DOMICÍLIO.

- Havendo vários autores com domicílios em diferentes Estados, nas causas intentadas contra a União, é competente a Seção Judiciária, no domicílio de cada autor.
- Inteligência do art. 109, § 2º, da Carta Magna.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 21.009-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - VERBA INDENIZATÓRIA - IMPOSTO DE RENDA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RECONHECIMENTO. VERBA INDENIZATÓRIA.

- A empresa pagadora não é alcançada pelos efeitos da sentença declaratória de isenção do imposto de renda, desconfigurando o litisconsórcio passivo necessário.
- Ilegitimidade passiva ad causam reconhecida, para excluir da lide o Banco do Nordeste do Brasil S/A.
- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 142.785-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de abril de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - BEM DE FAMÍLIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. BEM DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

- O ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC).
- Inexistência nos autos de documentos necessários à comprovação de que o bem penhorado está amparado pelo art. 1º da Lei n.º 8.009/90.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 158.637-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 10 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO - MENOR INCAPAZ - AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO PROMOVIDA POR MENOR INCAPAZ. AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE DO PROCESSO.

- Tratando-se de ação intentada por menor impúbere, obrigatória é a intervenção do Ministério Público Federal.

- Declarada a nulidade do processo, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem.

- Apelação prejudicada.

Apelação Cível n.º 167.797-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 15 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - IMPENHORABILIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. IMPENHORABILIDADE. NULIDADE DA PENHORA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS.

- É impenhorável a pequena propriedade rural se cultivada pelo proprietário e sua família (art. 5º, XXVI, da CF), pouco importando se, ocasionalmente, contratam eles trabalhadores assalariados para ajudá-los.

- Declarada a insubsistência da penhora e assegurada ao exequente a indicação de outros bens. Apelo dirigido tão-somente contra a condenação na verba honorária.

- Cabe condenação em honorários tendo em vista as despesas que foi obrigado a suportar o ora embargante para a realização de sua defesa.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 96.206-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO - PAGAMENTO JAMAIS EFETUADO - DOLO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO JAMAIS EFETUADO. DOLO. MÁ-FÉ PROCESSUAL. INADVERTÊNCIA DO RÉU. CONDENAÇÃO EX OFFICIO PELO JUIZ DO FEITO.

- O dano processual, que tem feição eminentemente moral, é matéria de ordem pública e a indenização de que cuida o art. 18 do CPC não é de natureza reparatória civil, mas de natureza compensatória penal, eis que o litigante de má-fé ofende a parte inocente, mas, também, e sobretudo, ofende o poder do Estado de compor os conflitos através do processo.

- O dano material, porventura ocorrido no processo, é indenizável através da ação cível de perdas e danos prevista no art. 16 do CPC e não se confunde com a "condenação" de que trata o art. 18 seguinte, que tem a finalidade de punir materialmente o infrator por dano moral infligido ao inocente e ao Estado.

- Redução dos honorários advocatícios a 5% do valor da causa, considerando que essa verba tem pressupostos específicos, descabendo aumentá-la em função da litigância de má-fé.

- Apelação provida em parte.

Apelação Cível n.º 113.231-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 02 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - PENHORA DE NUMERÁRIO DE OUTRA AÇÃO - IDENTIDADE DE PARTES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. PENHORA DE NUMERÁRIO PERTENCENTE A OUTRA AÇÃO. IDENTIDADE DE PARTES. AUSÊNCIA DE PROVA.

IMPOSSIBILIDADE.



- Pairando dúvidas quanto à identidade das partes envolvidas, uma vez que não existe prova de que as empresas demandadas pertençam ao mesmo grupo, inadmissível conceder-se penhora de valores pertencentes a ação de desapropriação em favor de executivo fiscal.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 18.826-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 18 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - BEM IMÓVEL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E EXECUÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA DE BEM IMÓVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. INDEFERIMENTO PELO JUIZ SINGULAR. POSSIBILIDADE.

- Conforme preceitua o art. 131 do Código de Processo Civil, o juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, bem como deverá indicar na sentença os motivos que lhe formaram o convencimento.

- Portanto, reconhecendo o órgão julgante que os elementos constantes dos autos são suficientes ao deslinde da questão, uma vez que a prova opera em favor deste, poderá o mesmo indeferir que determinado meio de prova seja utilizado pela parte.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 21.193-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 15 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA

EXECUÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EFEITO SUSPENSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 739, § 1º, DO CPC. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Inexistindo fato novo que autorize a modificação do posicionamento ora vergastado, é de manter-se a decisão que reconheceu a atribuição de efeito suspensivo aos embargos de devedor, de conformidade com o artigo 739, § 1º, do Código de Processo Civil.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental n.º AGTR 20.831-SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 15 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PRESCRIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CITAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR. ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. BEM DE FAMÍLIA. LEI N.º 8.009/90. LEI DE INSTRUMENTALIZAÇÃO PROCESSUAL. APLICAÇÃO IMEDIATA. PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA. SÚMULA 168 DO EXTINTO TFR.

- Tratando-se de interrupção da prescrição de crédito tributário, é aplicável a regra do art. 174, parágrafo único, do CTN, que preceitua como causa interruptiva a citação pessoal do devedor, uma vez que sendo o instituto da prescrição matéria eminentemente de direito material, tem regra própria regulada pelo CTN, não restando o mesmo dispositivo revogado pelo § 2º, do art. 8º, da Lei n.º 6.830/80. Cuidando, no entanto, de interrupção da prescrição de crédito não tributário, tem plena eficácia o § 2º do art. 8º da Lei n.º 6.830/80. Tal norma há de ser interpretada em consonância com o art. 219, § 4º, do CPC.

- In casu, apesar de verificar-se nos presentes autos que não se efetivou a citação, o que impossibilita, em tese, a aplicação do art. 174, parágrafo único, I, do CTN, não há como penalizar a Fazenda Nacional fazendo incidir o instituto

da prescrição, uma vez não configurada a desídia, a inércia ou o descaso da mesma em promover a citação.

- O bem de família, instituído por força da Lei n.º 8.009/90, uma norma de ordem pública, detém característica de impenhorabilidade, em benefício da unidade familiar, ficando a salvo o imóvel, assim afetado, de possíveis e eventuais credores.

- Em cuidando, exatamente, a Lei n.º 8.009/90 de afastar a penhora do imóvel por débitos contraídos pela unidade familiar, detém a mesma caráter de instrumentalização processual, sendo, portanto, de aplicação imediata, atingindo, assim, situações jurídicas já constituídas, privilegiando débitos contraídos anteriores à sua promulgação.

- Descabe condenação da verba honorária quando ficar comprovado que fora aplicado na execução fiscal o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1.025, de 1969. Súmula 168 do extinto TFR.

- Preliminar rejeitada.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 109.109-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - EXCESSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXTINÇÃO. INOCORRÊNCIA. REABERTURA DE DISCUSSÃO DE MATÉRIA DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 610, 467, 471 DO CPC.

- O excesso de execução é questão de fato e deve ser comprovado materialmente (art. 743, I, do CPC), hipótese em que os embargos objetivam reduzir o valor da execução ao quantum devido.

- A sentença deverá ser executada fielmente, sem ampliação ou restrição do que nela estiver disposto, compreendendo-se, todavia, como expresse o que virtualmente nela se contenha.

- É impossível a reabertura de discussão, em sede de execução, de questão já de todo resolvida pela sentença de mérito, sob pena de ofensa à garantia constitucional da coisa julgada.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 161.536-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - CESSAÇÃO DA EFICÁCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CESSAÇÃO DA EFICÁCIA DA MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR.

- Artigo 808 do CPC. Julgamento definitivo do processo principal, perda do objeto.

- Apelação prejudicada.

Apelação Cível n.º 173.379-SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de setembro de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - CONTRATO DE MÚTUO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO REJEITADAS. CONTRATO DE MÚTUO. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL.

- Reajuste das prestações mensais e do saldo devedor. O plano de equivalência salarial, adotado e incluído nos contratos, tem de ser respeitado e cumprido sem alterações posteriores.

- O Superior Tribunal de Justiça vem decidindo de acordo com o entendimento de que o reajuste das prestações da casa própria deve ser feito de acordo com o Plano de Equivalência Salarial.

- Não prevalece a cláusula contratual que estabelece a atualização do saldo devedor pelo coeficiente de remuneração básica aplicável às contas vinculadas ao FGTS. A exemplo das prestações mensais, também o saldo devedor há de ser reajustado pelo Plano de Equivalência Salarial.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 174.765-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 29 de junho de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - RECURSO - PREVISÃO LEGAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. RECURSO PREVISTO EM LEI. INCABIMENTO.

-A antecipação de tutela concedida pelo juiz é decisão de natureza interlocutória, devendo ser atacada através de agravo. Inteligência do art. 522 do CPC.

- Não se concede mandado de segurança contra decisão judicial quando existir nas leis processuais recurso próprio. (Art. 522 do CPC).

- Mandado de segurança não conhecido.

Mandado de Segurança n.º 60.587-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de março de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - OFENSA À COISA JULGADA - AUTOR - ÔNUS DA PROVA

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA. OFENSA À COISA JULGADA.

- Tratando-se de ação rescisória fundada em ofensa à coisa julgada (CPC, art. 485, IV), incumbe ao autor demonstrar que a decisão rescindenda julgou questão dirimida em outro processo através de decisão já transitada em julgado.

- Extinção do processo sem exame do mérito.

Ação Rescisória n.º 1.588-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 05 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SFH - CASA PRÓPRIA - FINANCIAMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. SFH. OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DO ARTIGO 801, III, DO CPC. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA. PRESTAÇÕES REAJUSTADAS PELO PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - PES/CP.

SUSPENSÃO DE LEILÃO. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA GARANTIDORA DO PROCESSO PRINCIPAL. SENTENÇA QUE DEVE SER MANTIDA.

- Restando claro, na petição inicial na ação cautelar, que a ação principal a ser proposta versará sobre utilização pela CEF de índices abusivos nos reajustamentos da prestação mensal, que, segundo afirma o autor, estariam extrapolando o percentual limite do comprometimento da renda mensal, não cabe falar-se em inobservância do disposto no inciso III do artigo 801 do CPC.

- A vasta jurisprudência sobre a revisão dos contratos de financiamento da casa própria pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, bem como a iminência da transferência da propriedade do bem, autorizam a concessão da cautelar para que seja suspenso o leilão do imóvel, de sorte a garantir a eficácia da ação principal.

- Apelação improvida.

- Sentença mantida.

Apelação Cível n.º 108.169-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. ART. 203, V, DA CF/88. PAGAMENTO RETROATIVO. INTERESSE DE AGIR CARACTERIZADO PELA RESISTÊNCIA AO PEDIDO.

- Não há que se confundir o interesse econômico do autor com o seu interesse de agir, consistente na indispensabilidade do provimento jurisdicional para a prevalência do interesse próprio sobre o interesse alheio.

- Estando, de alguma forma, caracterizada a resistência ao pedido, subsiste o interesse do autor de pleitear em juízo, com base em previsão legal precedente, o pagamento retroativo de benefício conferido administrativamente.

- Apelação provida, para anular a sentença, remetendo os autos ao juízo de origem.

Apelação Cível n.º 141.589-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 19 de agosto de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA NÃO INFIRMADA. DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS. LEI N.º 1.060/50, ART. 4º, § 1º. EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- "A parte gozará dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de custear o processo e pagar honorários, sem privar-se do mínimo para subsistência pessoal e da família". (AGTR n.º 105/PB, Rel. Juiz Francisco Falcão, julg. 03.05.90, publ. DJU 25.06.90).

- Inteligência do art. 4º, § 1º, da Lei n.º 1.060/50.

- Não havendo nos autos qualquer elemento que infirme a declaração do réu de que é pobre, não podendo arcar com as custas do processo e dos honorários advocatícios, devem ser-lhe deferidos os benefícios da Justiça Gratuita.

- Apelação provida, excluindo-se a condenação do réu no pagamento dos ônus sucumbenciais.

Apelação Cível n.º 150.022-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 15 de maio de 1999, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ENTE HOSPITALAR - ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. ENTE HOSPITALAR. CLÍNICA. ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL. CRF. VINCULAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. ART. 1º DA LEI N.º 6.839/80.

- Deve haver coincidência entre a atividade básica realizada pelo estabelecimento e a profissão fiscalizável pelo conselho respectivo.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 167.595-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de agosto de 1999, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - JUNTADA DE DOCUMENTO - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. JUNTADA DE DOCUMENTO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. ANULAÇÃO DA SENTENÇA.

- Tratando-se de documento relevante, a sua juntada aos autos sem que a parte contrária seja intimada a se manifestar, implica em violação ao princípio do contraditório assegurado na Carta Magna. (Art. 5º, LV).

- Provimento da apelação. Anulação da sentença.

Apelação Criminal n.º 1.891-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de junho de 1999, por unanimidade)  
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO  
TRIBUTÁRIO - RECURSO ADMINISTRATIVO - DEPÓSITO PRÉVIO  
EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEPÓSITO PRÉVIO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE.  
JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STF.

- A jurisprudência dominante do col. STF entende não ofender "a garantia constitucional da ampla defesa a exigência do depósito do valor da multa, como condição de admissibilidade do recurso na esfera administrativa" (RE n.º 230.582-MT, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJU 25.09.98).

- "Não cabe ao Poder Judiciário aquilatar a presença, ou não, dos critérios de relevância e urgência exigidos pela Constituição para edição de medida provisória (cf. ADIns 162, 526, 1.397 e 1.417)", (ADIn 1.667, Rel. Min. Ilmar Galvão).

- Precedentes do STF e desta Corte.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 68.620-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de setembro de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA - AVISO DE COBRANÇA

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA DE AVISO DE COBRANÇA.

RECONHECIMENTO DO PEDIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

- Ação proposta com vista à anulação de aviso de cobrança emitido pela Delegacia da Receita Federal para pagamento de imposto de renda, resultante de ajuste anual da autora.

- Havendo o reconhecimento do pedido da autora, extingue-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, e não com fundamento do inciso I do mesmo dispositivo.

- Diante da simplicidade da causa, sobre a qual já existia ato normativo do Fisco, cabe reduzir os honorários advocatícios à metade, ou seja, 5 % do débito tributário objeto da anulação.

- Remessa parcialmente provida.

Remessa Ex Officio n.º 118.569-PB

Juiz: Castro Meira

(Julgado em 10 de junho de 1999, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PROGRAMA DE APOIO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - IMPOSTO DE RENDA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROGRAMA DE APOIO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE INDENIZAÇÃO. LEI 7.713/88.

- O valor pago por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, em decorrência do Programa de Apoio à Demissão Voluntária, não está sujeito à incidência do imposto de renda, por não ser considerado como renda ou acréscimo patrimonial.

- Isenção assegurada pelo inciso V, art. 6º, da Lei n.º 7.713/88.

- Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 66.947-CE

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 02 de setembro de 1999, por unanimidade)

Boletim 120 - dezembro de 1999